



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.588, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Declara Luto Oficial de 3 (três) dias no Município de Capanema.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso X, do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o passamento do Ex-Deputado Estadual, Senhor LUIZ CARLOS CAÍTO QUINTANA;

CONSIDERANDO a atuação de destaque na Assembleia Legislativa como relator da Constituição do Paraná, em 1989; como Presidente da CPI dos Bingos; como Presidente da Comissão Especial do Mercosul, como Vice-Presidente da Assembleia Legislativa, bem como proponente diversos projetos, proposições e trabalhos em prol dos municípios que representava e Chefe da Casa Civil nos governos de 1991/1994 e 2002/2006;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Capanema, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Ex-Deputado Estadual, Senhor **Luiz Carlos Caíto Quintana**, que em vida, apresentou diversos projetos, proposições e trabalhos na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná em prol do Município de Capanema.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, 14 dias do mês de janeiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal